



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.197/2001

De 06 de dezembro de 2001.

**DENOMINA RUA CELINA GONDIM BARRETO
DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua CELINA GONDIM DOS
ANJOS uma artéria sem denominação oficial partindo da Rua Sete de Setembro, identificada
por Quadra 16-A, localizada no Conjunto Aderbal Martins (Nova Conquista), nesta cidade de
Patos.

Art. 2º- A Câmara Municipal providenciará a aposição das
placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 06 de dezembro de 2001.


DINALDO MEDEIROS WANDERLEY

Prefeito Constitucional